



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026/PMX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026/FMAS/PMX

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, INCLUINDO GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E COBERTURA DE EVENTOS OFICIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, nos termos do art. 75, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, que regulamenta as contratações sem a necessidade de licitação em casos de pequenas compras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo administrativo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional, incluindo gestão de mídias digitais, produção de conteúdos audiovisuais e cobertura de eventos oficiais promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Xinguara/PA.

A contratação foi inicialmente conduzida por meio de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece ser dispensável a licitação para contratação de serviços cujo valor não ultrapasse o limite legalmente estabelecido.

Nos termos da legislação vigente, foi realizada a divulgação do aviso de dispensa, oportunizando a participação de interessados mediante apresentação de propostas e documentação de habilitação dentro do prazo estabelecido, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Entretanto, após a análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa participante não atendeu integralmente às exigências de habilitação previstas no Termo de Referência, razão pela qual não foi possível declarar empresa habilitada no certame, resultando no **fracasso do procedimento de dispensa de licitação**.

Dessa forma, registra-se a ocorrência do fracasso do processo, diante da impossibilidade de contratação em razão da ausência de atendimento às condições exigidas pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Xinguara/PA quanto à divulgação institucional de suas ações, programas, projetos e serviços voltados à população em situação de vulnerabilidade social.

A Secretaria desenvolve diversas atividades de interesse público, tais como campanhas sociais, ações de conscientização, atendimentos comunitários, programas socioassistenciais, eventos institucionais, entre outras iniciativas que demandam ampla divulgação, registro audiovisual e manutenção das mídias digitais oficiais, de modo a garantir transparência, acesso à informação e fortalecimento das políticas públicas de assistência social.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada em comunicação institucional mostra-se necessária para assegurar a adequada produção de conteúdos audiovisuais, gestão das mídias institucionais e cobertura de eventos promovidos pela Secretaria, contribuindo para ampliar o alcance das informações de interesse público e aproximar a Administração Municipal da população atendida pelos serviços socioassistenciais.

Com esse objetivo, a Administração realizou procedimento de dispensa de licitação, oportunizando a participação de interessados mediante apresentação de propostas e documentação de habilitação dentro do prazo estabelecido no aviso de dispensa.

Todavia, após a análise da documentação apresentada pela empresa participante, verificou-se o não atendimento integral das exigências previstas no Termo de Referência, circunstância que impossibilitou a habilitação do fornecedor e, conseqüentemente, a contratação pretendida, resultando no fracasso do procedimento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

A definição do preço estimado para a presente contratação baseou-se em pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como referência consultas em bases de dados especializadas e cotações de mercado para serviços compatíveis com o objeto pretendido.

As informações coletadas permitiram à Administração identificar valores praticados para serviços de comunicação institucional, incluindo gestão de mídias digitais, produção de conteúdos audiovisuais e cobertura de eventos, possibilitando a definição de estimativa compatível com a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

realidade do mercado e com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ressalta-se que o procedimento de dispensa oportunizou a participação de interessados mediante apresentação de proposta dentro do prazo estabelecido no aviso de dispensa. Entretanto, embora tenha sido recebida proposta de empresa interessada, a contratação não foi efetivada em razão do não atendimento integral das exigências de habilitação previstas no Termo de Referência.

Dessa forma, registra-se que a estimativa de preços adotada pela Administração observou critérios técnicos e legais adequados, estando devidamente fundamentada na pesquisa de mercado constante nos autos do processo.

CONTRATAÇÃO

Pretendia-se, por meio do presente processo, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional, incluindo gestão de mídias digitais, produção de conteúdos audiovisuais e cobertura de eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Xinguara/PA.

Todavia, após a análise da documentação apresentada pela empresa participante, verificou-se o não atendimento integral das exigências de habilitação previstas no Termo de Referência, especialmente quanto à ausência de documento obrigatório para regular funcionamento da empresa.

Dessa forma, não houve empresa habilitada no procedimento, restando inviabilizada a formalização da contratação, razão pela qual o processo foi declarado fracassado.

VALOR E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para a presente contratação foi definido com base na pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, estando compatível com os valores praticados no mercado para serviços de natureza semelhante.

As despesas decorrentes da contratação correriam por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Xinguara/PA, prevista no orçamento vigente.

Todavia, considerando que o procedimento foi declarado fracassado, não houve a formalização da contratação nem a geração de despesa para a Administração Pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Durante o procedimento de dispensa de licitação foi recebida proposta da empresa FILMMAKERS LIMA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.471.955/0001-76, a qual apresentou proposta dentro do prazo estabelecido no aviso de dispensa.

Entretanto, após a análise da documentação de habilitação encaminhada, verificou-se que a empresa não apresentou integralmente os documentos exigidos no Termo de Referência, especificamente no que se refere à ausência de **alvará de funcionamento**, documento obrigatório para comprovação da regularidade da empresa para o exercício de suas atividades.

Diante do não atendimento integral das exigências de habilitação, não foi possível considerar a empresa habilitada no procedimento, restando inviabilizada sua seleção para a contratação pretendida.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que o procedimento de dispensa de licitação realizado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação institucional, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Xinguara/PA, não obteve êxito.

Embora tenha sido recebida proposta dentro do prazo estabelecido no aviso de dispensa, a empresa participante não atendeu integralmente às exigências de habilitação previstas no Termo de Referência, o que impossibilitou sua habilitação e, conseqüentemente, a formalização da contratação pretendida.

Dessa forma, registra-se que o presente procedimento restou **fracassado**, razão pela qual os autos deverão ser encaminhados para análise jurídica e demais providências administrativas cabíveis, inclusive a publicação do resultado do processo.

Xinguara/PA, 04 de março de 2026.

Thainá Braga Matos
Agente de Contratação
Portaria nº 114/26